



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018-MTPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria/GM/MT n.º 494, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU em 30 de agosto de 2018 e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250.0001/05, sediada no SCN Quadra 05, Bloco A, Torre Norte, Sala 417, Edifício Brasília Shopping Brasília-DF 70715-900, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **NATHALIA REIS DE SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº 2685104, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 028.466.721-80, considerando o que consta no Processo nº **50000.001829/2018-35**, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2018-MTPA, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18/04/2019 a 18/04/2020, com fundamento no inc. II do art. 57 da lei nº 8.666/93, e a renegociação para redução do preço de agenciamento, consoante o disposto no item 4 do Anexo IX da IN nº 5, de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RENEGOCIAÇÃO DO PREÇO**

Conforme negociação para redução do preço unitário de agenciamento suscitada pela **CONTRATANTE** no Ofício nº 16/2019/SERA-COLIC/COLIC/CGRL/SPOA/SE (SEI 1352843) e aceita pela **CONTRATADA** nos termos do Ofício nº 098/2019/LIC-TUR (SEI 1386425), a tabela constante do item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
------	------------------	----------------	-------------

		ESTIMADA		ESTIMADO
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	700	0,01	7,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	100	0,01	1,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais	150	0,01	1,50
4	Repasse – voos domésticos	700	931,18	651.826,00
5	Repasse – voos internacionais	100	4.125,44	412.544,00
6	Repasse – seguro viagem	100	250,15	25.015,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.089.394,50</b>

O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$1.089.394,50 (um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2019, nos termos da Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019, tendo sido emitida as Notas de Empenho abaixo, podendo ser emitidos empenhos de reforço.

Número da NE: 2019NE000042  
 Gestão/Unidade: 390082  
 Fonte: 0280209300  
 PTRES: 127528  
 Elemento de Despesa: 339033  
 Valor: 137.500,00

Número da NE: 2019NE000043  
 Gestão/Unidade: 390082  
 Fonte: 0280209300  
 PTRES: 127528  
 Elemento de Despesa: 339033  
 Valor: 66.000,00

Número da NE: 2019NE000044  
 Gestão/Unidade: 390082  
 Fonte: 0280209300  
 PTRES: 127528  
 Elemento de Despesa: 339033  
 Valor: 84.000,00



Número da NE: 2019NE000045  
Gestão/Unidade: 390082  
Fonte: 0280209300  
PTRES: 127528  
Elemento de Despesa: 339033  
Valor: 102.000,00

Número da NE: 2019NE000046  
Gestão/Unidade: 390082  
Fonte: 0280209300  
PTRES: 127528  
Elemento de Despesa: 339033  
Valor: 60.000,00

Número da NE: 2019NE000047  
Gestão/Unidade: 390082  
Fonte: 0280209300  
PTRES: 127528  
Elemento de Despesa: 339033  
Valor: 5.000,00

Número da NE: 2019NE000049  
Gestão/Unidade: 390082  
Fonte: 0280209300  
PTRES: 127528  
Elemento de Despesa: 339033  
Valor: 186.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, em consonância com o § 8º do art. 65 de Lei nº 8.666/93 e com o item 10 do anexo IX da IN n.º 5, de 25 de maio de 2017.

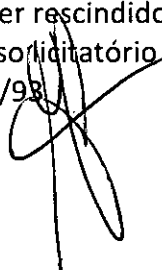
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada a partir de 18 de abril de 2019 findando em 18 de abril de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão de novo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido antes do término do prazo de sua vigência na hipótese de conclusão de novo processo licitatório relativo ao objeto ora contratado, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93.



A

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n.º 04/2018-MTPA**, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília/DF, 18 de abril de 2019.

CONTRATANTE:



**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:



**NATHALIA REIS DE SÁ**

VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA